



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N. 505 DE 10 DE ABRIL DE 1978

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ / OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU - Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), para pagamento indenizatório dos bens imóveis pertencentes a SEVERO IRINEO & CIA. LTDA. e INALDI FERNANDES DE MELO MACEDO, que foram desapropriados pelo Decreto Municipal nº 398, de 21.11.75, para serem doados ao Governo do Estado para ampliação da área de construção do prédio da Escola de 1º Grau "Duque de Caxias", nesta cidade, cobrindo o encargo por conta da seguinte dotação:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4300.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
4330.00 - Auxílios para Obras Públicas

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento em vigor:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
3000.00 - DESPESAS CORRENTES  
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3260.00 - Reserva de Contingência

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 11 de abril de 1978 - 89ª da República.

\_\_\_\_\_  
CLEDISON FRANCISCO DE MENDONÇA  
= Prefeito =

\_\_\_\_\_  
ARI BURJA DA CÂMARA  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
DILSON DE OLIVEIRA CIRIACO  
Secretário Municipal de Administração